



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 121 DE 07 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE RIO PARDO DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Pardo de Minas-MG em 15 de julho de 2022 comemora seus 150 anos de Emancipação Política Administrativa, se fará necessário adotar providências quanto à preparação e realização do evento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, a COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE RIO PARDO DE MINAS-MG, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Administração, com as atribuições de definir e coordenar/executar as atividades necessárias.

Art. 2º A COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 150



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança**

ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE RIO PARDO DE MINAS-MG será composta pelos seguintes membros:

Membro titular: SINÉSIO VIANA COSTA

Membro suplente: LARA CRISTINA CORSINO PORTO

Membro titular: DAVITT HEBER TEIXEIRA BASTOS

Membro suplente: MARIA VILMA DE SÁ ROMUALDO

Membro titular: FELICISSIMO TIAGO DOS SANTOS

Membro suplente: FABIANO FERREIRA SANTANA

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 07 de julho de 2022.

**Astor José de Sá  
Prefeito Municipal  
Rio Pardo de Minas - MG**

**ASTOR JOSÉ DE SÁ  
Prefeito Municipal**

Publicado em: 07/07/22, no  
quadro de avisos desta Prefeitura  
Municipal, conf. Art. 107 da Lei  
Orgânica Municipal.